



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratar serviços gráficos para confeccionar 3.000 (três mil) miniurnas em papel, com impressão colorida, para a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando que um dos eixos da Escola Judiciária Eleitoral é desenvolver ações de cidadania, faz-se necessário a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos para fixar os conteúdos de cidadania política. Tais materiais servirão para auxiliar no processo de tornar a experiência das crianças algo inesquecível, de forma que seja possível produzir resultados efetivos na educação de cidadãos mais conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade.

2.1.2. A quantidade definida refere-se ao previsto para utilização nas ações de cidadania para o exercício de 2019/2020.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: SOCIEDADE – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratar serviços gráficos, incluindo o material necessário, para confeccionar 3.000 (três mil) miniurnas em papel, com impressão colorida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

3.1. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1. Item, material, cor e quantidade:

As três mil (3 mil) miniurnas em papel deverão ter corte e vinco para posterior dobradura e montagem final. A impressão deverá ser colorida, em alta gramatura (acima de 180g), acabamento de corte, vinco e dobra em cada impressão.

3.1.2. As miniurnas deverão ser confeccionadas conforme a figura no anexo I.

3.1.3. As miniurnas deverão ter formato aberto de 25 cm x 26.5 cm.

3.1.4. As miniurnas deverão ter as bordas externas do formato aberto recortadas, de acordo com a figura 01.

3.1.5. Todas as miniurnas deverão ser idênticas, de igual tamanho, material e cor.

3.1.6. O TRE-AL fornecerá a arte para a produção do material.

3.2. GARANTIA

3.2.1. O material adquirido deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, ficando sob responsabilidade do fornecedor a substituição do avariado, por outro de igual especificação.

3.2.2. O fornecedor poderá optar pela troca definitiva do material defeituoso, por um modelo igual ou superior, sem ônus para o TRE/AL.

3.2.3. A troca do material deverá ser feita com, no máximo, 3 (três) dias úteis contados a partir da comunicação formal por parte do TRE/AL. Esta comunicação deverá ser feita através de um meio disponibilizado pelo fornecedor, de acordo com as condições de entrega do produto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

3.2.4. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-AL, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.3 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

3.3.1 O TRE-AL solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor total, a apresentação de amostra do produto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação.

3.3.2. A amostra consistirá em uma unidade demonstrando a qualidade do papel e da impressão a ser utilizada.

3.3.3. A amostra deverá ser encaminhadas à Escola Judiciária Eleitoral, localizada na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-090, Telefone: (82) 2122-7760, nos horários de funcionamento (TRE-AL): 13h às 19h (seg. à qui.) / 7h30 às 13h30 (sex.)

3.3.4. No teste de aceitabilidade será analisado se a amostra apresenta os parâmetros de qualidade exigidos neste Termo.

3.3.5. O TRE-AL terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da amostra, para analisar a conformidade do produto com as especificações e, se for o caso, emitir recusa devidamente fundamentada.

3.3.6. O CONTRATANTE poderá fotografar as amostras para eventuais comparativos com as entregas futuras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITO DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras, preferencialmente por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.1.3. A gestão e a fiscalização contratual será exercida pela Secretária da Escola Judiciária Eleitoral, Sra. Mônica Maciel Braga de Souza, e, na sua ausência, pelo substituto designado.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. As miniurnas deverão ser entregues no seguinte prazo:

Objeto

Três mil miniurnas de papel em impressão colorida para montagem.

Prazo

No máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido.

5.2.2. As **miniurnas** deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Seção de Almojarifado do TRE/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 5.113, bairro Antares, CEP 57083-410, Maceió/AL.

5.2.2.1. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almojarifado, com, pelo menos, um dia de antecedência.

5.2.3. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.4. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

5.2.5. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito, conforme abaixo:

5.3.1.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, verificando, por amostragem, sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. No recebimento, será analisado se os objetos:

- a) foram confeccionadas nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência;
- b) apresentam boa qualidade; e
- c) estão em perfeitas condições de apresentação e uso.

5.3.2. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-AL.

5.4 FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. A empresa apresentará ao TRE-AL documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE.

5.4.2. Atestado o recebimento do pedido, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 3 dias úteis.

5.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

Maceió, 30 de julho de 2019.

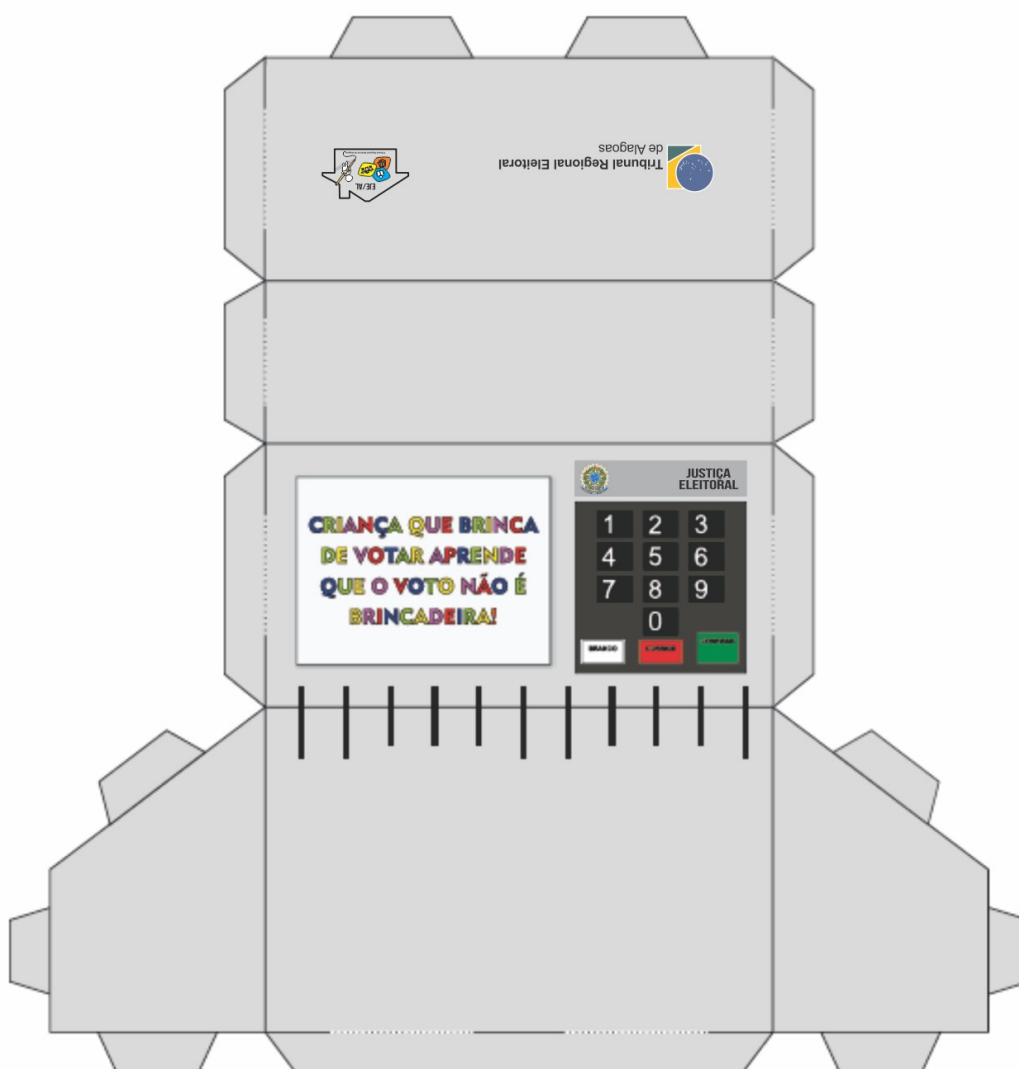
Mônica Maciel Braga de Souza,
Secretária da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I

FIGURA 01



————— dobra
..... corte